

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2957/2006

Projeto de lei nº 80/2006 data 11 / 12 / 06

Assunto: "Dispõe sobre a denominação de praças públicas e dá outras providências."

Autor: José Maria Horvath

As Comissões

De Autos

Em 12 / 12 / 2006

Elton Romão
Presidente

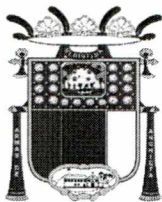
1ª discussão em 16 / 01 / 2007

2ª discussão em 23 / 02 / 2007

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº, 80 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Anchieta no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Professora Adil Lírio Marchezi, a Escola localizada em Dois Irmãos, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplaceamento de que trata o Art. Anterior, ficarão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 11 de dezembro de 2006.

José Maria Rovetta As Comissões

VEREADOR De

Em,

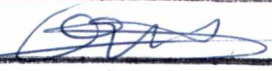
Presidente

GAB/JMR/JRS

CÂMARA MUN. DE ANCHIETA - 11-Dez-2006-14:56-002957-1/2

≡ CONFERIDO ≡

Em 11 / 12 / 2006

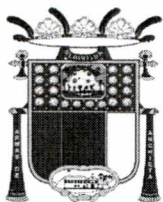
Por 

At. Comissão

De

Edição

13/03/2007



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores do município de Anchieta-ES.

Ao prestar a homenagem a Sra. Adil Lírio Marchezi, assim eu faço pelo que a família da homenageada representa para aquela comunidade.

Estou certo, que toda edilidade, entendendo o objetivo do autor desta proposição, por certo apoiará por unanimidade, pois é justo o que pretende o autor signatário deste.

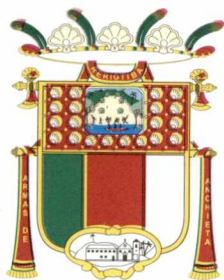
Plenário Ulisses Guimarães, 20 de novembro de 2006.

JOSÉ MARIA ROVETTA

VEREADOR

GAB/JMR/JRS

Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 1344-www.camaraanchieta.com.br



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CLJR

Parecer nº 179

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do Projeto de lei nº 80/2006, que dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

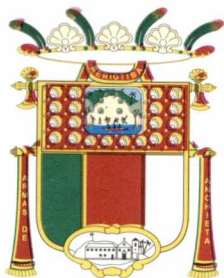
Relator: **Valber José Salarini**

I – Relatório:

Trata-se da análise do Projeto de lei nº 80/2006, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 12.12.2006 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, e mais, é de interesse local, pois visa identificar nominalmente uma via pública, o que é de extrema importância, tanto para os moradores da referida via, como também para as demais pessoas.

Portanto, tendo em vista a sua relevância, o projeto deve ser aprovado.

III – Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2007.

Relator: Valber José Salarini

Benedito Miranda

Presidente da CLJR

Ayub Salvarez

Membro da CLJR